

Lauro de Freitas, 30 de abril de 2021.

Srs Pais e/ou responsáveis

O Decreto Municipal Nº 4.805 publicado no dia 30 de abril, permitiu para os estudantes do Ensino Fundamental I a realização de visitação ao ambiente escolar para viabilização do processo de conhecimento dos espaços, das rotinas e de acolhimento. Os encontros poderão ter a duração máxima de 1h e respeitarão o limite máximo de 10 (dez) estudantes.

É importante destacar que esse momento não terá a natureza de aula presencial, tendo em vista que estas permanecem suspensas. O decreto também proíbe a presença de acompanhantes externos no espaço escolar.

Eu, _____,
responsável pelo estudante _____,
_____, do(a) série/grupo
_____, autorizo a participação no encontro
de visitação e acolhimento e declaro estar ciente dos
protocolos e informações disponibilizados no website do
Colégio.

Assinatura do responsável pedagógico